



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.  
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2017/SMS–SRP**

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de março de 2017

HORÁRIO: a partir das 10:00 horas

E-mail para informações e consultas: licitapmon@gmail.com

**RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO**

Modalidade: **PREGÃO Nº 008/2017/SMS - SRP**

Tipo: **PRESENCIAL**

**Processo Nº 008/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, conforme especificações no anexo I do Edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ou pelo fax: _____. _____, aos _____/_____/2017. _____ (Assinatura)	CARIMBO DE CNPJ
---	-----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2017/SMS-SRP**

**PROCESSO Nº 008/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, **conforme especificações no anexo I deste Edital.**

**ANEXOS:**

- I – Termo de referência;
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Declaração de Propostas;
- V – Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- VII – Minuta de Contrato.

**INDICE:**

- 01- INFORMAÇÕES PRELIMINARES;
- 02- DO OBJETO;
- 03- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES;
- 05- DA PROPOSTA;
- 06- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- 07- DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO;
- 08- DAS PENALIDADES;
- 09- DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO;
- 10- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS;
- 11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2017/SMS -SRP**  
**PROCESSO Nº 008/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, **conforme especificações no anexo I deste Edital.**

A Senhora MARINALVA SOARES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, torna público, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 008/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, com sede na Avenida das Nações, 415, bairro Cooperlândia, no dia 07 de março de 2017, às 10:00 horas, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);**

1.2 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: sala de licitações da Prefeitura Municipal, Av. das Nações, 415, de Ourilândia do Norte-Pa.

1.3 – Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

## **2 - DO OBJETO:**

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço, por LOTE, tem por objetivo a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, conforme condições especificadas no Termo de Referência que são partes integrantes deste Edital.

## **3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas ou não junto ao SICAF, ao Cadastro da PMON, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

3.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

3.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;

3.1.4 não participem sob forma de consórcio;

3.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (modelo em anexo) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Edital de PREGÃO Nº 008/2017-SRP - SMS**

**Envelope nº 1 – PROPOSTA**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ Nº**

**Edital de PREGÃO Nº 008/2017-SRP - SMS**

**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ Nº**

#### **5 – DA PROPOSTA**

5.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

- c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) detalhamento de todas as características técnicas produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua **marca e modelo**. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia, obedecendo o limite mínimo de um ano e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;
- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta deverá considerar a entrega do material nos locais indicados no anexo I;
- h) Será desclassificada na proposta o lote, que deixar de cotar qualquer dos itens do mesmo lote, ou cotá-los com preço inexequível;**

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

### **6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28)**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos membros da Diretoria.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

### **6.1.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- e) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante.
- f) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

#### **Observação:**

1. As certidões exigidas nas alíneas “b, c, d, e, f, g” deverão possuir o prazo de validade mínimo ao dia da abertura do certame, devendo a futura contratada reapresentar novas certidões no ato da assinatura do contrato administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2. De acordo com o art. 43 da LC nº 123/2006 e o art. 4º do Dec. nº 6.204/2007, em se tratando a licitante de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todas as certidões solicitadas nas alíneas “b, c, d, e, f, g” mesmo estando vencidas e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do futuro Contrato Administrativo, ou propor a revogação deste Pregão Presencial.

**6.1.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30)**

a) Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando cumprimento das avenças contratual no fornecimento de produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA - (Art. 31)**

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da proponente licitante, emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega dos envelopes, objeto da abertura do certame.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial).

**6.1.5 - DECLARAÇÕES DIVERSAS**

a) Declaração do conhecimento do ditame do instrumento licitatório e seus anexos, conforme modelo do **Anexo III**. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato do credenciamento, sob a pena de impedimento para participar na licitação.

b) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo IV**, devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação (**envelope nº 02**).

c) Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo para participação em licitação junto a Administração Pública, conforme **Anexo V**. Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do (**envelope nº 02**).

**6.1.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

a) - É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2017, ou certificado em validade de emitido pelo SICAF, com habilidade no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

b) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

## **7 – DO PROSESSAMENTO E JULGAMENTO**

7.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados neste deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 10 (dez) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

7.2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

7.15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

## **8 - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 – Multa, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.1.3 – Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 05(cinco) anos;

8.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 - As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da PMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

## **9 – DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.**

9.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverão ser recebido por servidor designado pela requisitante da seguinte forma:

a) provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

b) definitivamente – após a verificação das especificações e consequente aceitação pelo requisitante, até 15(quinze) dias úteis, contados do aceite provisório, observando o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

c) O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Contratação.

9.2 - Os produtos fornecido pela empresa vencedora/contratada estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

9.3 – Os produtos deverão ser entregue pelo licitante vencedor com o prazo de validade mínima de **12(doze) meses**.

9.4 – Os produtos deverão ser entregue em conformidade com as características e quantidades definidas no anexo I do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente.

9.5 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues pela contratada, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante obedecendo ainda o futuro contrato administrativo ou ata contrato.

9.6 – O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo.

## **10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

10.1 – Os recursos financeiros para cobertura das despesas oriundas da aquisição dos produtos objetos desta licitação, correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, a serem escolhidas em data oportuna.

## **11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

11.1 - decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

11.2 - a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

11.3 - dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) julgamento da(s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;

b) anulação ou revogação do pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.

11.4 - o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

11.5 - não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

11.6 - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7 - os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do item 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.8 - a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

11.9 - os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

11.10 - interposto o recurso de que tratam as alíneas "b e c" do item 10.3, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;

11.11 - o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

12.2 - após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.3 - as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.4 - a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.5 - é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

12.6 - este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

12.7 - o(s) vencedor(es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

12.8 - caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a PMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

12.9 - na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12”, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

12.10 - somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

12.11 - quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

12.12 - os concorrentes remanescentes convocados na forma deste edital se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

12.13 - esta licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 016/2017, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.

12.14 - Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006.

12.15 - quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, Bairro Cooperlândia, Ourilândia do Norte - Pará, fone (94) 3434-1284 ramal 29, E-mail licitapmon@gmail.com, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Ourilândia do Norte - Pará, 15 de fevereiro de 2017.

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

## **ANEXO I**

**PREGÃO Nº 008/2017/SMS–SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, conforme condições especificadas no sub anexo I, que são partes integrantes deste termo de referência e do edital.

**DESTINO:** PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Os produtos atenderão as necessidades de manutenção geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a distribuição gratuita de medicamentos e atendimento à população.

**FORMA DE ENTREGA:** – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características e quantidades definidas no sub anexo I deste, de forma parcelada após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente com observância do futuro contrato administrativo ou ata contrato.

**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Compras da Secretária Municipal de Saúde, localizado na Avenida das Goiás – centro – Ourilândia do Norte – Pa.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

**RECURSOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, a serem escolhidas em data oportuna:

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua assinatura.

**VALIDADE DO(S) PRODUTO(S):** A validade mínima será de 12(doze) meses após a data do recebimento.

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

## SUBANEXO I – RELAÇÃO DOS PRODUTOS.

LOTE Nº 01			
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Acetazolamida 250mg comprimido	Comprimidos	3000
2	Aciclovir 200mg comprimido	Comprimidos	15000
3	Acido Acetilsalicílico 100mg comprimido	Comprimidos	90000
4	Ácido Fólico 5 mg comprimido	Comprimidos	80000
5	Ácido Salicílico 5% pomada (FN)	Bisnaga	200
6	Água para injeção 5 ml	Ampola	5000
7	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimidos	20000
8	Albendazol 40mg/ml susp oral	Frasco	3000
9	Alendronato de sódio 10 mg comprimido	Comprimidos	1000
10	<b>Alendronato de sódio 70mg comprimido</b>	Comprimidos	4000
11	Alopurinol 100mg comprimido	Comprimidos	8000
12	Amiodarona 200mg comprimido	Comprimidos	30000
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125 mg	Comprimidos	20000
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/dl	Frasco	2000
15	Amoxicilina 250 mg Suspensão 150ml	Frasco	2500
16	Amoxicilina 500 mg capsula	Cápsula	60000
17	<b>Atenolol 100 mg comprimido</b>	Comprimidos	20000
18	<b>Atenolol 50 mg comprimido</b>	Comprimidos	30000
19	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral	Frasco	1500
20	Azitromicina 500 mg comprimido	Comprimidos	20000
21	Beclometasona, dipropionato de, pó, solução inalante ou aerossol 200 µg\dose	Frasco	100
22	Beclometasona, dipropionato de, pó, solução inalante ou aerossol 250 µg\dose	Frasco	100
23	Beclometasona, dipropionato de, pó, solução inalante ou aerossol 50 µg\dose	Frasco	100
24	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI c/4ml injetavel	Frasco	2000
25	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI c/4ml injetavel	Frasco	1000
26	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 300.000UI + 100.000UI Suspensão injetável	Frasco	600
27	<b>Besilato de Anlodipino 10mg comprimido</b>	Comprimidos	30000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

28	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	Comprimidos	20000
29	Captopril 25 mg comprimido	Comprimidos	150000
30	Carbonato de cálcio + colecalciferol comprimido 500 mg + 400 UI	Comprimidos	3000

**LOTE Nº 02**

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Carbonato de Cálcio comprimido 1250 mg (equivalente a 500 mg CA ++)	Comprimidos	3000
2	Caverdilol comprimido 3,125 mg	Comprimidos	12000
3	Caverdilol comprimido 6,25 mg	Comprimidos	10000
4	Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de, 50 mg/mL suspensão oral	Frasco	2500
5	Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de, 500mg cápsula	Cápsula	50000
6	Cetoconazol 2% xampu	Frasco	500
7	Ciprofloxacina cloridrato 500mg comprimido	Comprimidos	25000
8	Claritromicina 250mg comprimido	Comprimidos	4000
9	Clindamicina cloridrato 150mg comprimido	Comprimidos	2000
10	Cloranfenicol, palmitato de 25mg/ml suspensão oral	Frasco	1500
11	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco	1500
12	Cloreto de sódio 20% 10 ml injetável	Ampola	1500
13	Dexametasona 0,1% colírio	Frasco	600
14	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga	3000
15	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco	2000
16	Dexametasona 4mg comprimido	Comprimidos	10000
17	Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	Comprimidos	30000
18	Dexclorfeniramina, maleato de, 2mg/5ml solução oral	Frasco	3000
19	Digoxina 0,25 mg comprimido	Comprimidos	30000
20	Digoxina elixir 0,05 mg/ml	Frasco	100
21	Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral	Frasco	4000
22	Doxiciclina cloridrato 100mg comprimido	Comprimidos	2000
23	Enalapril maleato 20 mg comprimido	Comprimidos	20000
24	Enalapril maleato 5mg comprimido	Comprimidos	15000
25	Eritromicina 500mg comprimido	Comprimidos	6000
26	Eritromicina 50mg/ml susp oral	Frasco	600
27	Espiramicina 500mg comprimido	Comprimidos	3000
28	Espironolactona 100mg comprimido	Comprimidos	5000
29	Espironolactona 25mg comprimido	Comprimidos	10000
30	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03+0,15 mg comprimido	Comprimidos	12600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

<b>LOTE Nº 03</b>			
<b>ÍTEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Fluconazol 150mg cápsula	Cápsula	12000
2	Folinato de cálcio 15mg comprimido	Comprimidos	2500
3	Furosemida 40 mg comprimido	Comprimidos	25000
4	Gentamicina sulfato 5mg/g pomada oftálmica	Bisnaga	200
5	Gentamicina sulfato 5mg/ml colírio	Frasco	300
6	Glibenclamida 5mg comprimido	Comprimidos	40000
7	Glicerol enema 120 mg/ml	Frasco	200
8	Glicerol supositório 72 mg	Unidade	300
9	Gliclazida 80 mg comprimido	Comprimidos	3000
10	Hidralazina cloridrato 50mg comprimido	Comprimidos	2000
11	Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	Comprimidos	5000
12	<b>Hidroclorotiazida 25 mg comprimido</b>	Comprimidos	55000
13	Hidrocortisona 1% creme	Bisnaga	600
14	Hidroxido de Magnésio + Hidroxido de Alumínio (35,6mg + 37mg)/mL Suspensão Oral	Frasco	2100
15	Hidroxocobalamina, cloridrato de 1 mg/ml solução injetável	Ampola	400
16	Hipromelose 0,2% colírio	Frasco	200
17	Hipromelose 0,3% colírio	Frasco	150
18	<b>Ibuprofeno 200 mg comprimido</b>	Comprimidos	5000
19	<b>Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral</b>	Frasco	3000
20	<b>Ibuprofeno 600mg comprimido</b>	Comprimidos	60000
21	Ipratrópio brometo 0,02mg/dose aerossol	Frasco	500
22	Ipratrópio brometo 0,25mg/ml sol inalante	Frasco	500
23	Itraconazol 10 mg/ml solução oral	Frasco	200
24	Itraconazol 100mg cápsula	Cápsula	5000
25	Ivermectina 6mg comprimido	Comprimidos	2000
26	<b>Levodopa 100 mg + benzerazida 25mg comprimido</b>	Comprimidos	1000
27	Levodopa 100 mg + Carbidopa 10mg comprimido	Comprimidos	1000
28	Levodopa 100 mg + Carbidopa 25mg comprimido	Comprimidos	1000
29	<b>Levodopa 200 mg + benzerazida 50mg comprimido</b>	Comprimidos	5000
30	<b>Levodopa 200 mg + Carbidopa 50mg comprimido</b>	Comprimidos	1000
31	<b>Levodopa 250 mg + Carbidopa 25mg comprimido</b>	Comprimidos	1000
32	Levodopa 50 mg + Carbidopa 12,5mg comprimido	Comprimidos	1000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

33	Levotiroxina sódica 100 µg comprimido	Comprimidos	1500
34	Levotiroxina sódica 25 µg comprimido	Comprimidos	1500
35	Levotiroxina sódica 50µg comprimido	Comprimidos	1500
36	Lidocaína, cloridrato aerossol 100 mg/ml	Frasco	50
37	Lidocaína, cloridrato gel 2%	Bisnaga	100

**LOTE Nº 04**

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Loperamida 2mg comprimido	Comprimidos	5000
2	Loratadina 10 mg comprimido	Comprimidos	20000
3	Loratadina 1mg\mL xarope	Frasco	1000
4	Losartana potássica 50mg comprimido	Comprimidos	45000
5	Mebendazol 100mg comprimido	Comprimidos	24000
6	Mebendazol 20mg/ml Suspensão oral	Frasco	2500
7	Medroxiprogesterona, acetado de 10 mg comprimido	Comprimidos	2000
8	Medroxiprogesterona, acetado de 2,5 mg comprimido	Comprimidos	2000
9	Medroxiprogesterona, acetado de solução injetável 150 mg/ml	Ampola	500
10	Metformina, cloridrato de, 500mg comprimido	Comprimidos	60000
11	Metformina, cloridrato de, 850 mg comprimido	Comprimidos	70000
12	Metildopa 250 mg comprimido	Comprimidos	40000
13	Metoclopramida, cloridrato de 5mg/ml solução injetável	Ampola	3000
14	Metoclopramida, cloridrato de solução oral 4mg/ml	Frasco	1500
15	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comprimidos	Comprimidos	22500
16	Metronidazol 10% Gel Vaginal + Aplicadores	Bisnaga	2000
17	Metronidazol 250 mg comprimido	Comprimidos	48000
18	Metronidazol 40mg/mL Solução oral	Frasco	2500
19	Metronidazol comprimido 400 mg	Comprimidos	10000
20	Miconazol 2% Creme Vaginal + Aplicadores	Bisnaga	1500
21	Miconazol nitrato 2% pó	Frasco	300
22	Miconazol, nitrato de creme 2%	Bisnaga	2500
23	Nistatina 100.000 UI\mL suspensão oral	Frasco	500
24	Nitrofurantoína capsula 1000 mg	Cápsula	2000
25	Nitrofurantoína suspensão oral 5 mg/ml	Frasco	100
26	Oleo mineral frasco 100ml	Frasco	1250
27	Omeprazol 10mg comprimido	Comprimidos	5000
28	Omeprazol 20mg comprimido	Comprimidos	34000
29	Paracetamol 200mg/mL Solução oral	Frasco	3000
30	Paracetamol 500mg comprimido	Comprimidos	100000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

<b>LOTE Nº 05</b>			
<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Pasta d' água (FN)	Frasco	300
2	Permanganato de 100 mg potássio comprimido	Comprimidos	3000
3	Permetrina 1% loção	Frasco	800
4	Permetrina 5% loção	Frasco	800
5	Pilocarpina cloridrato colírio 2%	Frasco	300
6	Piridostigmina, brometo de 60 mg comprimido	Comprimidos	2000
7	Piridoxina, cloridrato de 50 mg comprimido	Comprimidos	2000
8	Pirimetamina 25mg comprimido	Comprimidos	2000
9	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E)	Frasco	1250
10	<b>Prednisolona fosfato sódico 1,34mg/ml solução oral</b>	Frasco	1200
11	<b>Prednisona 20mg Comprimido</b>	Comprimidos	20000
12	<b>Prednisona 5mg Comprimido</b>	Comprimidos	18000
13	Prometazina cloridrato 25mg/ml sol inj	Ampola	1000
14	Propiltiouracila 100mg comprimido	Comprimidos	2000
15	Propiltiouracila 50mg comprimido	Comprimidos	2000
16	Propranolol, cloridrato de, 10mg comprimido	Comprimidos	20000
17	Propranolol, cloridrato de, 40mg comprimido	Comprimidos	30000
18	<b>Ranitidina, cloridrato de, 150mg comprimido</b>	Comprimidos	20000
19	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, composição conforme RENAME 2007	Envelope	10000
20	Salbutamol, sulfato de, 100 µg/dose aerossol	Frasco	250
21	Salbutamol, sulfato de, 5mg/ml sol inalante	Frasco	300
22	<b>Sinvastatina 10mg comprimido</b>	Comprimidos	5000
23	<b>Sinvastatina 20 mg comprimido</b>	Comprimidos	25000
24	<b>Sinvastatina 40 mg comprimido</b>	Comprimidos	20000
25	Solução de iodeto de potássio iodada 20mg+40mg/ml - teste Schiller (FN)	Frasco	100
26	<b>Sulfametoxazol + Trimetoprima (40mg + 8mg)/mL Suspensão</b>	Frasco	2000
27	<b>Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido</b>	Comprimidos	30000
28	Sulfato de atropina 1% colírio	Frasco	200
29	<b>Sulfato ferroso 25mg/ml sol oral</b>	Frasco	2000
30	<b>Sulfato ferroso 40mg comprimido</b>	Comprimidos	50000
31	Tiabendazol 500mg comprimido	Comprimidos	3000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

32	Tiabendazol 50mg/ml susp oral	Frasco	1000
33	Tiamina, cloridrato de 300 mg comprimido	Comprimidos	1500
34	Timolol, Maleato de, 0,25% Colírio	Frasco	300
35	Timolol, Maleato de, 0,5% Colírio	Frasco	300
36	Tropicamida 1% colírio	Frasco	300
37	Varfarina sódica comprimido 1 mg	Comprimidos	1000
38	<b>Varfarina sódica comprimido 5 mg</b>	Comprimidos	1000
39	<b>Verapamil, cloridrato de 120 mg comprimido</b>	Comprimidos	1000
40	<b>Verapamil, cloridrato de 80 mg comprimido</b>	Comprimidos	1000

<b>LOTE Nº 06</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Amitriptilina 25 mg comprimido	Comprimidos	20000
2	<b>Biperideno, cloridrato de 4 mg comprimido de liberação prolongada</b>	Comprimidos	2500
3	<b>Biperideno, Cloridrato de, 2 mg comprimido</b>	Comprimidos	25000
4	Biperideno, lactato de, 5 mg/mL solução injetável	Ampola	1000
5	<b>Carbamazepina 20 mg/mL xarope</b>	Frasco	600
6	<b>Carbamazepina 200 mg comprimido</b>	Comprimidos	30000
7	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	Comprimidos	8000
8	Clonazepam 2,5 mg/mL Solução Oral	Frasco	500
9	<b>Clorpromazina 5mg/mL solução Injetável</b>	Ampola	600
10	Clorpromazina, cloridrato de solução oral 40 mg/ml	Frasco	400
11	<b>Clorpromazina, cloridrato de, 100 mg comprimido</b>	Comprimidos	10000
12	<b>Clorpromazina, cloridrato de, 25 mg comprimido</b>	Comprimidos	8000
13	Diazepam 5 mg comprimido	Comprimidos	25000
14	Diazepam 5 mg/mL solução injetável	Ampola	800
15	<b>Fenitoína Sódica 100 mg comprimido</b>	Comprimidos	20000
16	Fenitoína Sódica 50mg/mL solução injetável	Ampola	500
17	<b>Fenitoína Sódica suspensão oral 25 mg/ml</b>	Frasco	500
18	<b>Fenobarbital 100 mg comprimido</b>	Comprimidos	40000
19	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável	Ampola	500
20	<b>Fenobarbital 40/mL solução oral</b>	Frasco	600
21	Fluoxetina cloridrato 20mg	Comprimidos	30000
22	<b>Haloperidol 1 mg comprimido</b>	Comprimidos	10000
23	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco	600
24	<b>Haloperidol 5 mg comprimido</b>	Comprimidos	15000
25	<b>Haloperidol decanoato 50mg/ml solução Injetável</b>	Ampola	400
26	<b>Valproato de Sódio cápsula 288mg (equivalente a 250mg de Ácido Valproico)</b>	Cápsula	8000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

27	Valproato de Sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) comprimido	Comprimidos	10000
28	Valproato de Sódio xarope 57,624mg/mL (equivalente a 50mg/mL de Ácido Valproico)	Frasco	400

## LOTE Nº 07

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Risperidona1 mg comprimido	Comprimidos	8000
2	Risperidona2 mg comprimido	Comprimidos	8000
3	Risperidona3 mg comprimido	Comprimidos	10000

## LOTE Nº 08

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Alcachofra (Cynara scolymus) capsula	Cápsula	2000
2	Alcachofra (Cynara scolymus) comprimido	Comprimidos	2000
3	Alcachofra (Cynara scolymus) drágea	Drágeas	2000
4	Alcachofra (Cynara scolymus) solução oral	Frasco	250
5	Alcachofra (Cynara scolymus) tintura	Frasco	250
6	Aroeira (Schinus terebenthifolius)	Gel	250
7	Cascara sagrada ( Rhamnus purshiana) cápsula	Cápsula	2000
8	Cascara sagrada ( Rhamnus purshiana) comprimido	Comprimidos	2000
9	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) capsula	Cápsula	2000
10	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) comprimido	Comprimidos	2000
11	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) emulsão	Frasco	250
12	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) solução	Frasco	250
13	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) tintura	Frasco	250
14	Garra do diabo (Harpagophytum procumbens) capsula	Cápsula	2000
15	Garra do diabo (Harpagophytum procumbens) comprimido	Comprimidos	2000
16	Guaco (Mikania glomerata) cápsula	Cápsula	2000
17	Guaco (Mikania glomerata) solução oral	Frasco	250
18	Guaco (Mikania glomerata) tintura	Frasco	250
19	Guaco (Mikania glomerata) xarope	Frasco	250
20	Isoflavona da soja (Glycine max) capsula	Cápsula	2000
21	Isoflavona da soja (Glycine max) capsula	Cápsula	2000
22	Unha de gato (Uncaria tomentosa) comprimido	Comprimidos	2000
23	Unha de gato (Uncaria tomentosa) gel	Unidade	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

## LOTE Nº 09

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Amitriptilina 10 mg, comprimido	Comprimidos	4000
2	Bupropiona 150 mg, comprimido	Comprimidos	2000
3	Carbamazepina 400 mg, comprimido	Comprimidos	10000
4	Carbonato de lítio CR 450 mg, comprimido	Comprimidos	1500
5	Clobazam 10 mg, Comprimido	Comprimidos	1500
6	Clonazepam 0,5 mg, comprimido	Comprimidos	10000
7	Clonazepam 2 mg, comprimido	Comprimidos	10000
8	Cloridrato de naltrexona 50 mg, comprimido	Comprimidos	1500
9	Cloridrato de paroxetina 20 mg, comprimido	Comprimidos	1500
10	Cloridrato de paroxetina 30 mg, comprimido	Comprimidos	1500
11	Cloridrato de prometazina 25 mg, comprimido	Comprimidos	15000
12	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimido	Comprimidos	5000
13	Cloridrato de tioridazina 100 mg, drágea	Drágea	4000
14	Clozazolam 2 mg, comprimido	Comprimidos	1500
15	Maleato de levomepromazina 100 mg, comprimido	Comprimidos	15000
16	Maleato de levomepromazina 25 mg, comprimido	Comprimidos	15000
17	Sulfato de morfina 30 mg, comprimido	Comprimidos	2500
18	Sulpirida 50 mg, comprimido	Comprimidos	2500

## LOTE Nº 10

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Ampicilina 500 mg	Comprimidos	40000
2	Ampicilina pó para suspensão oral, 60 ml 250 mg	Frasco	1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**A N E X O – II**  
**PREGÃO Nº 008/2017/SMS–SRP**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, conforme especificações no sub anexo I.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS:**

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**E-mail (se houver):**

LOTE 01						
Item	Especificação e Marca	Marca	Quant.	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor total do lote R\$</b>						
(valor total por extenso)						

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**ANEXO – III**  
**PREGÃO Nº 008/2017/SMS–SRP**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Processo nº 008/2017

Pregão nº 008/2017

(nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

**ANEXO IV**  
**PREGÃO Nº 008/2017/SMS–SRP**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÕES DE PROPOSTA**

Pregão Presencial nº 008/2017

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

**1 DECLARAÇÕES:**

**1.1** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

**1.2** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade dos produtos será de 12(doze) meses a partir da entrega;

**1.3** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.4** A licitante **DECLARA**, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.

**1.5** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.6** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**ANEXO V**  
**PREGÃO Nº 008/2017/SMS–SRP**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....de .....de 2017.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)





## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....de .....de 2017.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_/2017-SMS**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ REFERENTE \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio \_\_\_\_\_ residente na rua \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão Presencial 008/2017.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS, conforme condições especificadas no anexo I, que são partes integrantes deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregue em conformidade com as características e quantidades definidas na requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Os produtos objeto deste contrato serão entregues em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

---

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor, mediante solicitação expressa da contratante;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Prefeitura de Ourilândia do Norte, em caso de defeitos dos do(s) produtos(s) decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte - Pará, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

---

MARINALVA SOARES DA SILVA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA